

A Organização Federativa e a Política Pública em Educação

Junho de 2013

A Organização Federativa e a Política Pública em Educação

O Brasil é uma República Federativa.

Os entes federados são autônomos:

- . A eles cabe exercer as diversas funções de governo, no âmbito das respectivas jurisdições.
- . Entre elas, insere-se a gestão pública da educação escolar, de acordo com as normas legais.

Como se articula a implementação das políticas públicas educacionais nessa organização federativa? (especialmente no campo da educação básica)

A Organização Federativa e a Política Pública em Educação

As competências dos entes:

Da União:

- . Legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (CF, art. 22, XXIV)
- . Legislar, concorrentemente com estados e DF, sobre educação (CF, 24, IX)
- . Organizar o sistema federal de ensino
- . Exercer função redistributiva e supletiva
- . Elaborar o plano nacional de educação ; articular o sistema nacional de educação, em regime de colaboração.

. Dos Estados e do DF:

- . Legislar, concorrentemente com a União, sobre educação (CF, art. 24, IX)
- . Organizar seus sistemas de ensino
- . Atuar prioritariamente no ensino fundamental e médio

. Dos Municípios e do DF:

- . Organizar seus sistemas de ensino
- . Atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil

A Organização Federativa e a Política Pública em Educação

Os entes federados são desiguais:

- . Os recursos disponíveis são diferenciados, havendo carência em muitos.
- . A qualidade da gestão pública é historicamente diversa.

O direito do cidadão é o mesmo em qualquer parte da Federação:

- . A qualidade da educação escolar oferecida deve ser a mesma

A harmonia da Federação, enquanto Nação, impõe a articulação de políticas e a compensação das desigualdades:

- . Os níveis mais amplos devem promover a equidade:
 - . Estados em relação a Municípios;
 - . União em relação a Estados, Distrito Federal e Municípios.

A Organização Federativa e a Política Pública em Educação

Para isso, a Constituição Federal prevê:

- . A cooperação entre as instâncias federativas para o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional (art. 23, § único).
- . O regime de colaboração entre os sistemas de ensino (art. 211, *caput*):
 - . A função redistributiva e supletiva da União, com assistência técnica e financeira (art. 211, § 1º);
 - . A cooperação técnica e financeira do Estado para a educação infantil e o ensino fundamental ofertados pelos Municípios (art. 30, VI).

O porte da educação básica brasileira requer:

- Divisão de responsabilidades com cooperação na gestão e no financiamento**

A Organização Federativa e a Política Pública em Educação

Alguns números da educação básica pública (2012):

Número de matrículas: cerca de 42,2 milhões, sendo 280 mil federais, 18,7 milhões estaduais e 23,2 municipais.

Número de escolas: cerca de 155 mil, sendo 490 federais, 31,4 mil estaduais e 122,8 mil municipais

Número de funções docentes: cerca de 1 milhão e 800 mil, sendo 23 mil federais, 728,6 mil estaduais e 1,07 milhão municipais.

Alguns números da qualidade da educação básica:

PISA (OCDE - 2009): Brasil na 53^a posição em 65 países

SAEB – Percentual de alunos com desempenho adequado (2011)

Ano escolar	Língua Portuguesa	Matemática
5º ano E. Fund.	40,0	36,3
9º ano E. Fund.	27,0	16,9
3º ano E. Médio	29,2	10,3

A Organização Federativa e a Política Pública em Educação

É preciso resolver as desigualdades dos padrões de:

- . infraestrutura escolar
- . remuneração e desenvolvimento dos profissionais da educação
- . organização pedagógica e curricular
- . gestão educacional

Os gastos como proporção do PIB não estão em nível tão baixo (5,7%, em 2011); embora tenham ocorrido avanços, é preciso rever o padrão de financiamento da educação básica:

- . No Fundeb
- . Nos programas suplementares
- . No suporte a outras atividades (ex. piso)

Distância entre o gasto efetivo por aluno e o custo/aluno/qualidade (+ que triplicar)

Brasil – OCDE (2009)

Ed. prim: de US\$ 2.235 para US \$7.719 - Ed. Sec.: de US\$ 2.235 para US\$ 9.312

Recursos Destinados à Educação Básica 2011



Dados provisórios

União: R\$ 30,5 bilhões

Estados e Municípios: R\$ 173 bilhões

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

A Organização Federativa e a Política Pública em Educação

Para tanto, é necessário estabelecer uma agenda, com eixos norteadores:

- . Delimitação da responsabilidade pela oferta e garantia de acesso
- . Caracterização da oferta de educação com qualidade:
 - . Parâmetros mínimos de qualidade e garantia de sua disponibilidade
- . Determinação dos custos da oferta e manutenção
- . Determinação da capacidade de atendimento de cada ente
- . Definição de prioridades e metas
 - . Compromisso dos gestores
- . Definição de procedimentos e estratégias de cooperação
- . Consolidação de sistemas permanentes de acompanhamento e avaliação

A Organização Federativa e a Política Pública em Educação

. Em resumo:

Legislação que defina compromissos, metas e meios:

Definição de responsabilidade educacional articulada com a definição operacional de regime de colaboração.

Existência de espaço institucional federativo:

- . Deliberação sobre prioridades, recursos, ações e procedimentos de avaliação.
- . Repactuação do financiamento

A questão não está na organização federativa da educação básica brasileira, mas nas formas, nos meios e na repartição de recursos com que ela é implementada.

Educação e Federalismo
